



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 198 DE 07 DE novembro DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 237	Livro 26	Fls 32	Data: 07/11/22
		Horas 13:07	
			<i>[Assinatura]</i>
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha à essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal incluso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário desse parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Barra do Garças, em especial nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Garças – BARRA PREVI, visando atender despesas com Aposentadoria e Pensão.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso I, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Devido a importância denotada por esta matéria, solicitamos, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 198 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 237 Livro 28 Fls. 32 Data 07/11/22
Horas 13:07
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI

1.800.111100 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 3.000.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 650.000,00

TOTAL.....R\$ 3.650.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R\$ 3.650.000,00 (Três Milhões Seiscentos e Cinquenta Mil reais).

Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 4.308/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 4.363/2021 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 – BARRAPREVI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 07 de novembro de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal